



CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS
ATA DA REUNIÃO DO DIA DEZENOVE DE MAIO DE DOIS MIL E
DEZESSETE

1 Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dez horas, o Conselho
2 de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Ordinária, na sala do Conselho
3 Universitário, sob a presidência da Professora Leila Rodrigues da Silva. Estavam
4 presentes à sessão a Superintendente Acadêmica de Pós-Graduação da PR-2,
5 Professora Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva, a Superintendente Administrativa da
6 PR-2, Marília Moraes Lopes, os Conselheiros Docentes, representantes dos Centros
7 Universitários, Gregório Malajovich Munoz (CCMN), Josefino Cabral Melo Lima (CCMN),
8 Luca Roberto Augusto Moriconi (CCMN), Marcelo Byrro Ribeiro (CCMN), Aloysio Moraes
9 Rego Fagerlande (CLA), Doris Clara Kosminsky (CLA), Henrique Cairus (CLA), Rachel
10 Coutinho M. da Silva (CLA), Beatriz Becker (CFCH), Mariane Campelo Koslinski (CFCH),
11 Mônica Pereira dos Santos (CFCH), Fabio Neves Perácio de Freitas (CCJE), Marcelo
12 Alvaro da Silva Macedo (CCJE), Orlando Alves dos Santos Jr. (CCJE), Paula Chimenti
13 (CCJE), Bruno Lourenço Diaz (CCS), José Garcia Abreu Jr. (CCS), Kátia Vergetti Bloch
14 (CCS), Emerson Oliveira da Silva (CT), José Luis Lopes da Silveira (CT), Marcello Luiz R.
15 de Campos (CT), Maria Alice Zarur Coelho (CT), os Conselheiros Docentes
16 representantes do Fórum de Ciência e Cultura, Alexandre Dias Pimenta, Antonio Carlos
17 de Souza Lima e Carlos Renato Rezende Ventura, o representante do Pólo Macaé Edison
18 Luís Santana Carvalho, os representantes Técnicos-Administrativos Márcia de Oliveira
19 Cardoso e Sidney de Castro Oliveira e os representantes Discentes Luís Berner, Otto
20 Hebeda e Rosemary Gonçalo Afonso. Registrou-se a ausência justificada dos
21 Conselheiros Eliane Guedes (FCC), Hebe Signorini Gonçalves (CFCH), Mariáh Martins
22 (Discente) e Paula Chimenti (CCJE). A Pró-Reitora e Presidente do CEPG, Professora
23 Leila Rodrigues da Silva, deu início à Sessão pela apreciação das atas dos dias 5 e 12 de
24 maio de 2017. Colocadas em votação, as atas foram aprovadas por unanimidade.
25 Passou-se ao **Expediente. 1)** O primeiro informe da Presidência tratou das boas vindas
26 aos novos Conselheiros Discentes Rosemary Gonçalo Alonso, membro Efetivo, e Otto
27 Hebeda, membro Suplente, que logo estarão alocados nas Câmaras. **2)** O segundo
28 informe da Presidência foi a comunicação do falecimento do Professor Mario Alberto
29 Cardoso da Silva Neto, ocorrido no dia 11 de maio. Acrescentou que o referido
30 Professor foi Conselheiro do CEPG até o mês de fevereiro passado. De acordo com a
31 Professora Leila, o CONSUNI produziu uma nota de pesar, que foi amplamente
32 divulgada. Tendo em vista que o Professor Mario foi membro da CAAC, a Professora
33 Rachel apresentou a proposta de realização de uma homenagem ao referido Professor.
34 A Presidente defendeu a proposta, avaliando-a como absolutamente pertinente,
35 ressaltando que apesar do CONSUNI já ter feito uma Moção, o Professor Mario
36 participou deste Conselho e destacando que a homenagem deve ser registrada em ata.
37 A Professora Leila lembrou que no mesmo dia do sepultamento do professor Mario
38 houve a inauguração do espectrômetro na CENABIO. De acordo com a Professora Leila,
39 a inauguração foi mantida, pois havia muitos convidados estrangeiros. Acrescentou que
40 a despeito da alegria pela inauguração do equipamento e do que representará para o

41 desenvolvimento científico da UFRJ, o clima era de muita tristeza, pois o Professor
42 Mario era um dos pesquisadores da unidade. **3)** O terceiro informe tratou do evento
43 Conhecendo a UFRJ, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25. A Professora Leila lembrou
44 que a referida atividade acontece todos os anos, com a participação de milhares de
45 estudantes do ensino médio, sobretudo, da rede pública. Ressaltou que os visitantes
46 estão voltados para a graduação, mas destacou a importância de sinalizar o potencial
47 da UFRJ em termos de pós-graduação e pesquisa. Desta forma, nesta edição do
48 evento, a PR-2 participará com dois estandes, divulgando informações relacionadas à
49 pós-graduação e ao PIBIC e PIBIC-EM. **4)** Com relação aos recursos PROAP, a
50 Presidente informou que a verba foi liberada. Esclareceu que todos os Coordenadores
51 receberam um e-mail, chamando a atenção não apenas para a liberação, mas para o
52 fato de que os valores foram disponibilizados na *home page* da PR-2, como parte do
53 esforço de divulgação de informações. **5)** A Professora Leila ressaltou que as inscrições
54 para 8ª SIAC já estão abertas e vão até o dia 5 de junho, solicitando ampla divulgação.
55 **6)** A Professora Leila informou que no dia 17 desse mês foi divulgado na página da
56 CAPES o Edital Prêmio CAPES de Teses 2017. De acordo com a Presidente, o processo
57 de indicação já foi aberto e que o procedimento é semelhante ao dos anos anteriores.
58 Esclareceu que as indicações precisam ser feitas até o dia 30 de junho, ou seja, um
59 prazo relativamente curto, e solicitou ampla divulgação. **7)** A Presidente informou que
60 no dia 7 de junho a CAPES irá promover uma atividade relacionada à avaliação de
61 propostas de cursos novos, da qual a PR-2 participará. **8)** A Professora Leila informou
62 que todos receberam por e-mail uma nota produzida pelo Reitor referente à CPI da
63 FUNAI e INCRA. Lembrou que o Professor Antonio Carlos de Souza Lima tem trazido as
64 informações a respeito do tema, e que nessa semana houve um episódio,
65 particularmente grave, em relação a essa CPI. De acordo com a Professora Leila, foi
66 apresentado um relatório que indiciou um conjunto diverso de antropólogos,
67 procuradores e servidores da FUNAI e INCRA, ato que aponta para uma criminalização
68 da ciência de um modo geral, em particular da Antropologia. Concluiu que é preciso
69 divulgar a referida nota, estar atento e denunciar situações de ataque à Ciência
70 semelhantes a essa. **9)** A Professora Leila chamou a atenção para o momento,
71 especialmente adverso, vivido nos últimos dias da semana. Destacou que era aguardado
72 o pronunciamento do Presidente Michel Temer, e que é preciso que a UFRJ, como
73 instituição comprometida com a ciência e com a sociedade, esteja acompanhando e
74 analisando os acontecimentos. **10)** A Professora Mônica Pereira dos Santos informou
75 que o GT de Ações Afirmativas tem sido convidado para contribuir com as discussões de
76 alguns programas de pós-graduação do CFCH sobre o tema. Acrescentou que esteve no
77 Instituto de Psicologia e na Escola de Comunicação, destacando o interesse e o
78 engajamento na discussão, durante a qual foram abordados os temas negritude, povos
79 indígenas e pessoas com deficiências, que são os três grandes grupos contemplados
80 nas leis de forma mais imediata. Ressaltou o impacto do debate entre os presentes, que
81 questionaram sobre como operacionalizar as ações, sobretudo devido à falta de apoio
82 do MEC. Esclareceu que ainda existem muitas dúvidas, a maioria delas já foi debatida
83 neste Conselho, e que o papel do GT foi levar o que já foi discutido com mais detalhes.
84 De acordo com a Professora Mônica, os programas têm pedido que o GT leia os editais
85 antes de entrarem em vigor. **11)** A Professora Doris Clara Kosminsky comunicou que
86 recebeu um convite da Universidade de Calgary, no Canadá, para realizar um estágio
87 pós-doutoral, destacando que hoje será a sua última presença no CEPG. Agradeceu a
88 oportunidade de ter participado desse coletivo, acrescentando que foi muito importante
89 em termos de aprendizado. A Presidente lamentou a perda da Conselheira, mas
90 parabenizou a pesquisadora, desejando um bom trabalho e que ela volte logo para este

91 Conselho. **12)** A Presidente informou que a PR-2 possui um novo Superintendente
92 Acadêmico de Pesquisa, o Professor Marcelo Byrro Ribeiro, até o momento Conselheiro
93 do CEPG. Passou-se à **Ordem do Dia**. A Presidente informou que, como parte do
94 debate relacionado ao *Mais Ciência Mais Desenvolvimento*, foi publicada uma portaria
95 no dia 11 de maio, que cria um comitê gestor para tratar especificamente desse edital
96 com a participação das três Pró-reitorias acadêmicas, PR-1, PR-2 e PR-5, e a Diretoria
97 de Relações Internacionais. Esclareceu que a intenção é criar uma comissão que atue
98 junto ao comitê gestor, incorporando a participação de representantes dos Conselhos
99 Superiores e dos Centros. De acordo com a Presidente, o tema foi trazido para este
100 Conselho, para que se possa fazer a indicação de um representante para a referida
101 comissão. A Presidente acrescentou que tal encaminhamento foi apresentado aos
102 Decanos na Sessão do CSCE, nesta terça-feira, e alguns Decanos se posicionaram com
103 a ratificação do nome que já atua no Conselho de Relações Internacionais. Saliou
104 que a ideia, porém, é criar uma comissão específica dedicada às questões referentes ao
105 edital MCMD. Os Conselheiros apresentaram algumas dúvidas relacionadas à referida
106 comissão e ao projeto MCMD. A Professora Leila esclareceu que parte das atribuições
107 da comissão é fazer uma avaliação mais geral de como deverá ser a participação
108 institucional da UFRJ no edital. Acrescentou que o MCMD é voltado para a pós-
109 graduação, mas não exclusivamente, e dialoga com a instituição e não com os
110 programas e nem com os pesquisadores particular e diretamente. Ressaltou que a
111 despeito de todas as dificuldades trata-se de um ganho, pois o edital prevê a
112 participação da instituição como um todo. Sublinhou que esta é uma oportunidade de
113 discutir o conceito de internacionalização e pensarem iniciativas neste sentido.
114 Saliou que existe um conjunto de atividades que já estão registradas na Diretoria de
115 Relações Internacionais, mas que não abarcam o conjunto de ações de
116 internacionalização da UFRJ. Informou que está sendo preparado um formulário pela
117 TIC, concebido pela PR-2 em parceria com a DRI, para registro das ações de
118 internacionalização pelos docentes. Destacou que a ideia é que a comissão estabeleça
119 um debate pensando nas demandas, na experiência da graduação e também na
120 extensão, sempre em diálogo com os Conselhos e Centros que representam. A
121 Professora Leila sublinhou que a criação da comissão se associa à preocupação com
122 início imediato do debate, a despeito de edital ainda não ter sido lançado. O Professor
123 Bruno Lourenço Diaz informou que tem recebido muitas consultas das coordenações de
124 relações internacionais em relação ao MCMD. A Professora Leila destacou que é preciso
125 ampliar o canal de comunicação e solicitou aos conselheiros que divulguem os dados
126 que têm sido apresentadas no CEPG sobre o tema, dando maior visibilidade possível às
127 informações, considerando a diversidade da UFRJ e os curtos prazos. O Professor Fabio
128 Neves Perácio de Freitas lembrou que a atuação da DRI hoje é limitada em vários
129 aspectos e que poderia ter um papel de auxiliar na condução das atividades de
130 internacionalização de maneira mais efetiva. A Professora acrescentou que o debate
131 sobre este tema é permanente e mantém relação direta com o Plano de
132 Desenvolvimento Institucional (PDI), mas que não podemos aguardar o fechamento do
133 PDI para darmos inícios aos debates relacionados ao MCMD. A Professora Rachel
134 questionou a função do comitê gestor. A Professora Leila explicou que os
135 representantes dos Centros e dos Conselhos, entre outras atribuições, estabelecem um
136 canal direto com as coordenações e as decanias. Esclareceu que cada representante vai
137 ter melhores condições de apresentar aspectos relacionados à especificidade do seu
138 Centro. Os Conselheiros, no decorrer do debate, questionaram: a pertinência da
139 formação da referida comissão, tendo em vista que o edital ainda não foi publicado; a
140 participação de representantes do CEG e da Plenária de Coordenadores de Extensão

141 nesta comissão; o desafio de integrar a grande diversidade de experiências de
142 internacionalização consolidada nos diversos setores a universidade. A Professora
143 ressaltou que certamente cada Centro tem suas especificidades e voltou a insistir que a
144 pós-graduação não é uma ilha e que a referida avaliação não é só da PR-2, mas
145 também da CAPES, que demanda informações sobre as atividades na graduação e a
146 inserção social dos programas na Plataforma Sucupira, bem como o fez no questionário
147 sobre internacionalização. Explicou que existe a expectativa de o edital ser publicado
148 em julho. Ao que tudo indica, a comissão terá até outubro para a sistematização de
149 dados, dialogar com os centros e os conselhos, e elaborar uma proposta em resposta
150 ao edital. A Professora Rachel sugeriu que o representante possa ser indicado pelos
151 programas de pós-graduação, que enviam alunos para doutorado sanduíche,
152 recebem professores estrangeiros, abordam a questão da mobilidade e da cotutela.
153 A Professora Leila ressaltou que o edital será proposto pela CAPES, porém, o projeto
154 deverá refletir a política acadêmica da UFRJ, que busca a integração da graduação com
155 a pós-graduação. Acrescentou que a expectativa é aproveitar a oportunidade para
156 sistematizar informações sobre ações de internacionalização, tendo em vista a
157 diversidade e complexidade de nossa universidade. A Professora Leila, como resultado
158 do debate, ajustou a proposta e encaminhou que fossem indicados dois representantes.
159 Passou-se à discussão da indicação de dois representantes do CEPG para compor a
160 comissão. A Professora Kátia Vergetti Bloch sugeriu que o representante do CEPG na
161 referida comissão tivesse contato direto com os representantes de cada centro, de
162 forma que as especificidades dos programas fossem conhecidas, e para solicitar
163 informações específicas. A Presidente do CEPG acenou positivamente com a proposta
164 da Professora Kátia. Após discussão, foram indicados os Professores Bruno Lourenço
165 Diaz e Fabio Neves Perácio de Freitas como representantes deste Conselho para compor
166 a comissão. Colocada em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade. Passou
167 aos *Editais PV e PVS*. A Professora Leila informou que após a última Sessão Ordinária, a
168 Câmara se reuniu e trocou informações e a Assessora da CCDP, Suelen, realizou o
169 trabalho de sistematização e incorporação das sugestões nos textos dos editais. O
170 Professor Orlando Alves dos Santos Jr., Presidente da CCDP, esclareceu que as
171 sugestões apresentadas tanto na Sessão passada quanto as recebidas por e-mail foram
172 incorporadas, passando a expô-las. Após ampla discussão, o Edital PV foi aprovado por
173 unanimidade na forma que segue: *O presente edital tem por objetivo selecionar 5*
174 *(cinco) propostas de excelência submetidas por Programas de Pós-Graduação da*
175 *Universidade Federal do Rio de Janeiro, com vistas a contratar, em regime temporário,*
176 *com dedicação exclusiva, na classe de professor adjunto 1, professores/pesquisadores*
177 *doutores em todas as áreas do conhecimento, que tenham obtido o título há pelo*
178 *menos 2 (dois) anos no ato da contratação. O contratado será escolhido mediante*
179 *processo seletivo simplificado, precedido de ampla divulgação em âmbito nacional, nos*
180 *termos da Resolução CEPG 03/2012. Serão consideradas apenas as propostas que*
181 *prevejam o ato de contratação de professores e pesquisadores doutores de novembro*
182 *de 2017 a junho de 2018. TÍTULO I DAS PROPOSTAS Art. 1º Cada Programa de Pós-*
183 *Graduação poderá submeter uma proposta que contemple a contratação de Professor*
184 *Visitante Adjunto (PV), nas seguintes modalidades: I – Individual – Uma proposta por*
185 *programa. II – Em associação – Uma proposta envolvendo dois ou mais Programas.*
186 *Parágrafo 1º. A associação a que se refere o inciso II deste artigo deverá envolver ao*
187 *menos um Programa com conceito CAPES 5, 6 ou 7 e ao menos um Programa com*
188 *conceito CAPES 3 ou 4. Parágrafo 2º As propostas de programas que já tenham*
189 *professor visitante (adjunto ou sênior) em atividade serão realocadas nas últimas*
190 *posições de classificação. Parágrafo 3º Os programas podem concorrer*

191 concomitantemente neste edital e no edital para professor visitante sênior, mas só
 192 poderão ser contemplados em um dos editais. Assim, no caso de ser classificado nos
 193 dois editais, o programa deverá optar por um deles. Art. 2º A proposta submetida
 194 pelo(s) Programa(s) de Pós-Graduação deverá ser apresentada na forma de processo
 195 administrativo e deverá ser entregue das 10:00 às 16:00h, na Secretaria do CEPG,
 196 localizada no Parque Tecnológico, Prédio do CEGN (Centro de Excelência em Gás
 197 Natural) até a data-limite apresentada no cronograma, contendo os seguintes
 198 documentos: I. Formulário de inscrição (em anexo) devidamente preenchido; II.
 199 Justificativa detalhada e circunstanciada da necessidade e importância da contratação
 200 do PVA para o(s) Programa(s) de Pós-Graduação; III. Plano de Trabalho com: a)
 201 fundamentação teórica e metodológica; b) objetivos e metas; c) descrição detalhada
 202 das atividades de pesquisa, ensino e orientação acadêmica, compatíveis com a vigência
 203 do contrato e a infraestrutura disponível, visando, principalmente, os estudantes de
 204 Pós-Graduação; d) cronograma das atividades; IV. Parecer circunstanciado e conclusivo
 205 que embasou a aprovação do plano de trabalho emitido por membro designado pela
 206 Comissão Deliberativa do Programa. V. Atas das reuniões nas quais foi aprovado o
 207 plano de trabalho. A(s) ata(s) deverão estar devidamente identificadas por assinaturas
 208 e carimbos por todas as seguintes instâncias: 1) Comissão Deliberativa do Programa de
 209 Pós-Graduação; 2) Congregação (ou Conselho equivalente) da Unidade; 3) Comissão de
 210 Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) - quando houver. **Parágrafo Único.** A proposta
 211 prevista no Art. 1º, inciso II poderá contar com aprovação apenas nas instâncias
 212 deliberativas da Unidade proponente principal. **TÍTULO II DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
 213 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO** Art. 4º As propostas apresentadas pelos Programas de
 214 Pós-Graduação serão analisadas nas seguintes etapas: I – Pré-análise técnica –
 215 realizada pela assessoria técnica e pelos membros da Câmara de Corpo Docente e
 216 Pesquisa (CCDP), que verificarão o cumprimento das condições deste edital. As
 217 propostas que atenderem aos requisitos explicitados neste edital passarão para as
 218 demais etapas, sendo desclassificadas as demais propostas. II – Análise de mérito do
 219 plano de trabalho – realizada por consultores ad hoc, indicados pela Câmara de Corpo
 220 Docente e Pesquisa, que observarão os seguintes aspectos: Coerência (articulação
 221 entre os objetivos e o plano elaborado) Qualidade e adequação; Viabilidade do plano de
 222 trabalho, considerando-se as condições previstas pelo Programa de Pós-Graduação
 223 (infraestrutura física e de pessoal) e o período de vigência da contratação solicitada;
 224 Resultados esperados ao fim da execução do plano de trabalho; Relevância do plano de
 225 trabalho proposto considerando-se o seu impacto no(s) Programa(s) de Pós-Graduação.
 226 Baseados nestes critérios, os consultores deverão: (a) recomendar sem ressalvas,
 227 indicando os motivos da recomendação; (b) recomendar com ressalvas, indicando as
 228 lacunas ou inconsistências observadas; (c) não recomendar, indicando as razões desta
 229 opção. **Parágrafo Único.** Os programas com pareceres não recomendados serão
 230 desclassificados. III – Análise final de mérito da proposta apresentada, realizada pela
 231 CCDP com apoio da assessoria técnica, consolidando as análises técnica, de mérito e da
 232 proposta apresentada, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

Critério	Pontuação Máxima
Prever atividades de ensino na pós-graduação	10 pontos 10 pontos: 2 disciplinas; 05 pontos: 1 disciplinas;

	<i>00 ponto: nenhuma disciplina.</i>
<i>Explicitar a relação com a graduação e extensão</i>	<i>10 pontos</i> <i>10 pontos: graduação e extensão;</i> <i>05 pontos: relação somente com 1 deles(graduação ou extensão);</i> <i>00 ponto: nenhuma relação.</i>
<i>Prever elaboração / submissão de artigos para publicação</i>	<i>10 pontos (Programas que prevejam – 10 pontos; programas que não prevejam – 0 pontos).</i>
<i>Prever coorientações</i>	<i>05 pontos</i> <i>05 pontos: programas que prevejam;</i> <i>00 ponto: programas que não prevejam.</i>
<i>Prever participação em bancas do programa</i>	<i>05 pontos</i> <i>05 pontos: quando prever;</i> <i>00 ponto: quando não prever.</i>
<i>Proposta apresentada em associação com outras unidades da UFRJ, expressa no plano de trabalho</i>	<i>15 pontos</i> <i>15 pontos: programas que apresentem propostas em associação</i> <i>0 pontos: programas que apresentem propostas individuais.</i>
<i>Ter adotado ações afirmativas no processo seletivo da pós-graduação</i>	<i>10 pontos</i> <i>10 pontos: programas que adotem;</i> <i>00 ponto: programas que não adotem.</i>
<i>Comprovar necessidade de reposição de professor para alguma linha de pesquisa ou consolidação de uma área recentemente aberta</i>	<i>10 pontos</i> <i>10 pontos: programas que comprovem;</i> <i>00 ponto: programas que não comprovem.</i>

<i>Avaliação ad hoc</i>	<i>25 pontos</i> <i>25 pontos: recomendação com destaque;</i> <i>15 pontos: recomendação sem ressalvas;</i> <i>00 ponto: recomendação com ressalvas.</i>
<i>Total</i>	<i>100 pontos</i>

233 *Parágrafo 1º As propostas que não receberem, no mínimo, 50 pontos serão*
234 *desclassificadas. Parágrafo 2º No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios*
235 *de desempate, na seguinte ordem: (a) justificativas fundadas na qualificação do*
236 *desempenho do programa na avaliação da CAPES; (b) número de critérios com*
237 *pontuação máxima; (c) ter tido maior pontuação na avaliação ad hoc (d) ter*
238 *apresentado a proposta em associação; (e) ter adotado ações afirmativas no processo*
239 *seletivo da pós-graduação. IV – Homologação do relatório final em reunião plenária do*
240 *CEPG. V – Divulgação do resultado final na página eletrônica da PR2. Art. 5º Caberá*
241 *recurso da decisão do CEPG no prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do*
242 *resultado na página eletrônica da PR2. Parágrafo 1º – O recurso, juntamente com o*
243 *processo, deverá ser entregue na Secretaria do CEPG dentro do prazo previsto e será*
244 *apreciado, juntamente com o parecer da CCDP, em sessão plenária do CEPG. Parágrafo*
245 *2º – O resultado final, incluindo o julgamento dos recursos, será publicado no D.O.U.*
246 *Art. 6º Uma vez deferido o pedido de vaga pelo programa de PG, a Unidade mandará*
247 *publicar o edital do processo simplificado para seleção do professor/a visitante adjunto*
248 *e autorizará o Programa a promovê-lo. Parágrafo Único. O resultado final do processo*
249 *seletivo previsto neste artigo será comunicado ao CEPG, que indicará ao Reitor os*
250 *nomes das(os) professoras (es) selecionadas (os) para contratação pela PR4. TÍTULO*
251 *III DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO Art. 7º O Programa de Pós-Graduação*
252 *proponente é responsável pelo acompanhamento da proposta que submeteu, devendo*
253 *apresentar à Congregação da Unidade (ou Conselho equivalente) e à CPGP (quando*
254 *houver) um relatório final das atividades realizadas durante a vigência do contrato e*
255 *avaliação dos benefícios gerados pelo mesmo. Art. 8º São obrigações de cada*
256 *Programa de Pós-Graduação: I. Proceder ao processo seletivo para indicação do*
257 *candidato a ser contratado; II. Fornecer garantia de local de trabalho e de*
258 *infraestrutura apropriada para a realização das atividades acadêmicas do contratado;*
259 *III. Providenciar acesso do contratado às bibliotecas da UFRJ, ao Portal de Periódicos*
260 *da CAPES e aos laboratórios e/ou grupos de pesquisa da unidade acadêmica à qual se*
261 *vincula o Programa de Pós-Graduação; IV. Inserir o contratado na rotina da unidade*
262 *acadêmica e do Programa de Pós-Graduação, viabilizando a participação do mesmo em*
263 *aulas de graduação e/ou de pós-graduação, em palestras, seminários, mesas redondas,*
264 *etc; V. Assumir o compromisso de manter as condições necessárias ao cumprimento e*
265 *execução da proposta. Parágrafo Único. As publicações científicas e outros produtos ou*
266 *documentos relativos à pesquisa desenvolvida durante o período do contrato deverão,*
267 *necessariamente, conter a associação do nome do professor/pesquisador visitante à*

268 UFRJ e serem anexados ao relatório, resguardando-se a citação do nome da UFRJ,
 269 conforme as normas vigentes. **TÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 9º Não poderão
 270 ser contratados como Professor Visitante (PV), em conformidade com a Resolução
 271 CEPG 03/2012: I – O professor ou servidor aposentado da UFRJ; II – Os servidores
 272 ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e
 273 dos Municípios; III – Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades
 274 de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou
 275 controladas (Art. 6º da Lei nº 8.745/93). Art. 10º As contratações de professores
 276 brasileiros serão realizadas por, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 12 (doze)
 277 meses. **Parágrafo Único** – O contrato poderá ser renovado desde que o período total
 278 não exceda 24 (vinte e quatro) meses. Art. 11º As contratações de professores
 279 visitantes estrangeiros serão realizadas por, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo,
 280 12 (doze) meses. **Parágrafo Único** – O contrato poderá ser renovado desde que o
 281 período total não exceda 48 (quarenta e oito) meses. Art. 12º Será permitida a
 282 substituição do beneficiário da contratação desde que haja mais de um aprovado no
 283 processo de seleção do programa (explícito na ata da homologação da seleção de PV
 284 do programa). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12
 285 meses. **CRONOGRAMA**

<i>Primeira Etapa</i>	ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS (Observar Art. 3º)	<i>Até 03/07/2017</i>
<i>Segunda Etapa</i>	ANÁLISE TÉCNICA (Assessoria e CCDP do CEPG)	<i>Até 21/07/2017</i>
<i>Terceira Etapa</i>	ANÁLISE DE MÉRITO (Consultores ad hoc)	<i>Até 21/08/2017</i>
<i>Quarta Etapa</i>	ANÁLISE FINAL (Assessoria e CCDP do CEPG)	<i>Até 15/09/2017</i>
<i>Quinta etapa</i>	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	<i>Até 22/09/2017</i>
<i>Sexta Etapa</i>	RELATÓRIO FINAL (Apresentado pela CCDP e homologado pelo CEPG)	<i>Até 29/09/2017</i>
<i>Sétima Etapa</i>	Publicação do RESULTADO na página eletrônica da PR2	<i>Até 09/10/2017</i>

286 Com relação ao formulário de inscrição, a Professora Leila comunicou que será ajustado
 287 em função do que for deliberado neste Conselho. Passou-se ao *Edital PVS*. O Professor
 288 Orlando ressaltou que diversos aspectos do edital PVS eram iguais a do edital PV, já
 289 aprovado. Assim, sugeriu que todas as considerações aprovadas anteriormente sejam

290 repetidas no Edital PVS. O Professor José Luis Lopes da Silveira argumentou que, no
291 caso de Professor Visitante Sênior, a criação de uma nova área faz sentido, pois não é
292 absurdo que algum especialista possa lançar as bases de uma nova área de estudos.
293 Após ampla discussão, o Edital PVS foi aprovado por unanimidade na forma que segue:
294 *O presente edital tem por objetivo selecionar 5 (cinco) candidatos, com vistas a*
295 *contratar, em regime temporário, com dedicação exclusiva, na classe de professor*
296 *titular professores/pesquisadores doutores seniores para desenvolverem projetos de*
297 *excelência no ensino de pós-graduação e pesquisa, em todas as áreas do*
298 *conhecimento, para atuação em Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal*
299 *do Rio de Janeiro. Enquadra-se como professor/pesquisador visitante sênior (PVS)*
300 *pessoa de reconhecido renome na sua área de especialidade, cujo currículo coincida*
301 *com o perfil de professor titular definido em cada Centro Universitário da UFRJ. A*
302 *análise do projeto de pesquisa e do currículo do candidato será realizada por*
303 *consultores ad hoc. A contratação será efetivada mediante reconhecimento /*
304 *comprovação da notoriedade do candidato, baseada em seu curriculum vitae, e*
305 *identificação da excelência do projeto. Serão considerados apenas os projetos que*
306 *prevejam a contratação de professores/ pesquisadores seniores com início até 30 de*
307 *junho de 2018. TÍTULO I DOS PROJETOS Art. 1º Cada Programa de pós-graduação*
308 *poderá submeter um projeto que contemple a contratação de Professor Visitante Sênior*
309 *(PVS), nas seguintes modalidades: I – Individual – Um projeto por programa. II – Em*
310 *associação – Um projeto envolvendo dois ou mais Programas. Parágrafo 1º A*
311 *associação a que se refere o inciso II deste artigo deverá envolver ao menos um*
312 *Programa com conceito CAPES 5, 6 ou 7 e ao menos um Programa com conceito CAPES*
313 *3 ou 4. Parágrafo 2º Os candidatos de programas que já tenham professor visitante*
314 *(adjunto ou sênior) em atividade serão realocadas nas últimas posições de classificação.*
315 *Parágrafo 3º Os programas podem concorrer concomitantemente neste edital e no*
316 *edital para professor adjunto, mas só poderão ser contemplados em um dos editais.*
317 *Assim, no caso de ser classificado nos dois editais, o programa deverá optar por um*
318 *deles. Art. 2º A proposta submetida pelo(s) Programa(s) de Pós-Graduação deverá ser*
319 *apresentada na forma de processo administrativo e deverá ser entregue das 10:00 às*
320 *16:00, na Secretaria do CEPG, localizada no Parque Tecnológico, Prédio do CEGN*
321 *(Centro de Excelência em Gás Natural) até a data-limite apresentada no cronograma,*
322 *contendo os seguintes documentos: I – Formulário de inscrição (em anexo)*
323 *devidamente preenchido em português. II – Justificativa detalhada e circunstanciada da*
324 *seleção do projeto e da necessidade da contratação do PVS para o(s) Programa(s) de*
325 *Pós-Graduação, redigida em português ou inglês. III - Fundamentação teórica e*
326 *metodológica para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e do plano de trabalho,*
327 *redigida em português ou inglês. IV – Plano de trabalho com descrição detalhada das*
328 *atividades de pesquisa, ensino e orientação acadêmica, contendo objetivos e metas*
329 *compatíveis com a vigência do contrato e a infraestrutura disponível, visando o*
330 *atendimento à comunidade acadêmica, principalmente estudantes de pós-graduação*
331 *redigido em português ou inglês. V – Cronograma das atividades redigido em português*
332 *ou inglês. VI – Curriculum vitae atualizado do candidato a PVS (formato Lattes para*
333 *brasileiros) redigido em português ou inglês. VII. Parecer circunstanciado e conclusivo*
334 *que embasou a aprovação do projeto de pesquisa emitido por membro designado pela*
335 *Comissão Deliberativa do Programa. VIII. Atas das reuniões nas quais foi aprovado o*
336 *plano de trabalho. A(s) ata(s) deverão estar devidamente identificadas por assinaturas*
337 *e carimbos por todas as seguintes instâncias: 1) Comissão Deliberativa do Programa de*
338 *Pós-Graduação; 2) Congregação (ou Conselho equivalente) da Unidade; 3) Comissão de*
339 *Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) - quando houver. Parágrafo Único. O Projeto previsto*

340 no Art. 1º, inciso II, poderá obter a aprovação apenas nas instâncias deliberativas da
 341 Unidade proponente principal. **TÍTULO II DA ANÁLISE DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO**
 342 **DO RESULTADO** Art. 3º A análise das propostas apresentadas pelos Programas de pós-
 343 graduação será realizada nas seguintes etapas: I – Pré-análise técnica – realizada pela
 344 assessoria técnica e pelos membros da Câmara de Corpo Docente e Pesquisa (CCDP),
 345 que verificarão o cumprimento das condições deste edital. As propostas que atenderem
 346 aos requisitos explicitados neste edital passarão para as etapas seguintes, sendo
 347 desclassificadas as demais propostas. II – Análise de mérito – realizada por consultores
 348 ad hoc, indicados pela Câmara de Corpo Docente e Pesquisa, que observarão os
 349 seguintes aspectos: Qualidade, regularidade e adequação da produção científica do
 350 candidato ao plano de trabalho e ao projeto de pesquisa; Experiência do candidato em
 351 linhas de pesquisa relacionadas com a área para a qual se apresentou; Disponibilidade
 352 do candidato para orientar e coorientar estudantes de pós-graduação; Viabilidade do
 353 plano de trabalho, considerando-se a infraestrutura disponível do(s) Programa(s) de
 354 Pós-Graduação e a vigência do contrato; Resultados esperados ao fim da execução do
 355 plano de trabalho e do projeto de pesquisa; Relevância do plano de trabalho proposto,
 356 considerando-se o seu impacto no(s) Programa(s) de Pós-Graduação; Coerência e
 357 adequação entre a capacitação do proponente aos objetivos, atividades e metas
 358 propostos. Currículo do candidato. Considerando estes critérios, os consultores deverão:
 359 (a) recomendar com destaque, indicando a qualidade do plano de trabalho e do
 360 candidato indicado; (b) recomendar sem ressalvas, indicando os motivos da
 361 recomendação; (c) recomendar com ressalvas, indicando as lacunas ou inconsistências
 362 observadas no plano de trabalho ou no currículo do candidato; (d) não recomendar,
 363 indicando as razões desta opção. **Parágrafo único.** Os programas com pareceres não
 364 recomendados serão desclassificados. III – Análise final de mérito da proposta
 365 apresentada, realizada pela CCDP com apoio da assessoria técnica, consolidando as
 366 análises técnica, de mérito e da proposta apresentada, seguindo os seguintes critérios
 367 de pontuação:

Critério	Pontuação Máxima
<i>Prever atividades de ensino na pós graduação</i>	<i>10 pontos 10 pontos: 2 disciplinas; 05 pontos: 1 disciplinas; 00 ponto: nenhuma disciplina.</i>
<i>Explicitar a relação com a graduação e extensão</i>	<i>10 pontos 10 pontos: graduação e extensão; 05 pontos: relação somente com 1 deles(graduação ou extensão); 00 ponto: nenhuma relação.</i>
<i>Prever elaboração / submissão de artigos para publicação</i>	<i>10 pontos 10 pontos: programas que prevejam; 00 pontos: programas que não prevejam.</i>
<i>Prever coorientações</i>	<i>05 pontos 05 pontos: programas que prevejam; 00 ponto: programas que não prevejam</i>

<i>Prever participação em bancas do programa</i>	<i>05 pontos 05 pontos: programas que prevejam; 00 ponto: programas que não prevejam.</i>
<i>Proposta apresentada em associação com outras unidades da UFRJ, expressa no plano de trabalho</i>	<i>15 pontos 15 pontos: programas que apresentem propostas em associação 0 pontos: programas que apresentem propostas individuais.</i>
<i>Ter adotado ações afirmativas no processo seletivo da pós-graduação</i>	<i>10 pontos 10 pontos: programas que adotem; 00 ponto: programas que não adotem.</i>
<i>Comprovar necessidade de reposição de professor para alguma linha de pesquisa ou consolidação de uma área recentemente aberta</i>	<i>10 pontos 10 pontos: programas que comprovem; 00 ponto: programas que não comprovem.</i>
<i>Avaliação ad hoc</i>	<i>25 pontos 25 pontos: recomendação com destaque; 10 pontos: recomendação sem ressalvas; 00 ponto: recomendação com ressalvas.</i>
<i>Total</i>	<i>100 pontos</i>

368 *Parágrafo 1º As propostas que não receberem, no mínimo, 50 pontos serão*
369 *desclassificadas. Parágrafo 2º No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios*
370 *de desempate, na seguinte ordem: (a) justificativas fundadas na qualificação do*
371 *desempenho do programa na avaliação da CAPES; (b) número de critérios com*
372 *pontuação máxima; (c) ter tido maior pontuação na avaliação ad hoc; (d) ter*
373 *apresentado a proposta em associação; (e) ter adotado ações afirmativas no processo*
374 *seletivo da pós-graduação. IV – Homologação do relatório final em plenária do CEPG. V*
375 *– Divulgação do Resultado Final na página eletrônica da PR2. Art. 4º Caberá recurso da*
376 *decisão do CEPG no prazo de 05 (cinco dias), a contar da divulgação do resultado na*
377 *página eletrônica da PR2. Parágrafo 1º - O recurso, juntamente com o processo, deverá*
378 *ser entregue na Secretaria do CEPG dentro do prazo previsto e será apreciado,*
379 *juntamente com o parecer da CCDP, em sessão plenária do CEPG. Parágrafo 2º - O*
380 *resultado final, incluindo o julgamento dos recursos, será publicado no D.O.U. TÍTULO*
381 *III DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO Art. 5º O Programa de Pós-Graduação*
382 *proponente é responsável pelo acompanhamento do projeto que submeteu, devendo*
383 *apresentar à Congregação (ou Conselho equivalente) da unidade e à CPGP (quando*
384 *houver) um relatório final das atividades realizadas durante a vigência do contrato e*
385 *avaliação dos benefícios gerados pelo mesmo. Art. 6º São obrigações de cada*
386 *programa de pós-graduação: I – Fornecer garantia de local de trabalho e de*

387 *infraestrutura apropriados para a realização das atividades acadêmicas do contratado;*
388 *II – Providenciar acesso às bibliotecas da UFRJ, ao portal de periódicos da CAPES e aos*
389 *laboratórios e/ou grupos de pesquisa da Unidade Acadêmica na qual o candidato*
390 *exercerá atividades; III – Inserir o contratado na rotina da Unidade Acadêmica e do*
391 *Programa de Pós-Graduação, viabilizando sua participação em aulas de graduação e/ou*
392 *de Pós-Graduação, em palestras, seminários, mesas redondas etc; IV – Assumir o*
393 *compromisso de manter as condições necessárias ao cumprimento e execução do*
394 *projeto. Parágrafo Único. As publicações científicas e outros produtos ou documentos*
395 *relativos à pesquisa desenvolvida durante a vigência do contrato deverão,*
396 *necessariamente, conter a associação do nome do professor/pesquisador visitante*
397 *sênior à UFRJ e serem anexados ao relatório, resguardando-se a citação do nome da*
398 *UFRJ, conforme as normas vigentes. TÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 7º Não*
399 *poderão ser contratados como professor/pesquisador visitante sênior (PVS), em*
400 *conformidade com a Resolução CEPG 03/2012: I – O Professor ou servidor aposentado*
401 *da UFRJ; II – Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos*
402 *Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; III – Os empregados ou servidores de*
403 *empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem*
404 *como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei nº 8745/93). Art. 8º As*
405 *contratações de professores/pesquisadores visitantes brasileiros serão realizadas por,*
406 *no mínimo, 03 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses. Parágrafo Único. O*
407 *contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro)*
408 *meses. Art. 9º As contratações de professores/pesquisadores visitantes estrangeiros*
409 *serão realizadas por, no mínimo, 03 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses.*
410 *Parágrafo único - O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda*
411 *48 (quarenta e oito) meses. Art. 10 Não será permitida a substituição do beneficiário da*
412 *contratação. CRONOGRAMA*

<i>Primeira etapa</i>	<i>ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS (observar Art. 2º)</i>	<i>Até 03/07/2017</i>
<i>Segunda etapa</i>	<i>ANÁLISE TÉCNICA (Assessoria e CCDP do CEPG)</i>	<i>Até 21/07/2017</i>
<i>Terceira etapa</i>	<i>ANÁLISE DE MÉRITO (Consultores ad hoc)</i>	<i>Até 21/08/2017</i>
<i>Quarta etapa</i>	<i>ANÁLISE FINAL (Assessoria e CCDP do CEPG)</i>	<i>Até 15/09/2017</i>
<i>Quinta etapa</i>	<i>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</i>	<i>Até 22/09/2017</i>
<i>Sexta etapa</i>	<i>RELATÓRIO FINAL (apresentado pela CCDP e homologado pelo CEPG)</i>	<i>Até 29/09/2017</i>
<i>Sétima etapa</i>	<i>Publicação do RESULTADO na página eletrônica da PR2</i>	<i>Até 09/10/2017</i>

413 Antes de seguir para o próximo ponto da pauta, a Presidente submeteu ao Conselho a
414 prorrogação da sessão, que foi aprovada por unanimidade, e passou a palavra aos
415 Professores Antonio Carlos de Souza Lima e Beatriz Becker, que não estavam no
416 momento dos informes, mas tinham questões relevantes a expor. O Professor Antonio

417 Carlos de Souza Lima ressaltou que o Reitor, Professor Roberto Leher, foi extremamente
418 perspicaz e sensível ao perceber o quanto está em jogo, para além do campo da
419 Antropologia, com o desenrolar da CPI do INCRA e da FUNAI. O Professor acrescentou
420 que uma reflexão sobre o *Escola Sem Partido* e sobre uma série de intervenções que
421 estão sendo feitas, inclusive em um nível de educação básica, é possível perceber que
422 estamos vivendo uma espécie de obscurantismo galopante, com a destruição dos
423 direitos da ocupação de indígenas, quilombolas e outras populações tradicionais, assim
424 como da proteção ao meio ambiente. Esclareceu que no dia 18 havia sido votado o
425 relatório da CPI e o Professor Leher imediatamente se inteirou da situação, se
426 prontificando a fazer uma articulação com Reitores de outras universidades, tendo em
427 vista que a solicitação de indiciamento criminal atinge vinte e uma pessoas, ferindo os
428 procedimentos tradicionais de finalização de uma CPI. De acordo com o Professor
429 Antonio Carlos, o Deputado dividiu o resultado do relatório em três encaminhamentos.
430 Nada foi enviado para o Ministério Público Federal, uma parte foi para a Procuradoria
431 Geral da República e a outra para o Ministério da Justiça. A Professora Beatriz Becker
432 informou que o trabalho do GT de Ações Afirmativas tem sido muito importante para a
433 Escola de Comunicação, no intuito de abrir perspectivas e discussões. Ressaltou o
434 reconhecimento e agradecimento da ECO ao trabalho da Professora Mônica, que
435 aceitou participar do debate com os coordenadores dos programas de pós-graduação.
436 Acrescentou que em uma reunião realizada no dia 18 de maio houve um consenso
437 entre os professores, alunos e representantes em relação à incorporação das ações
438 afirmativas na Pós-Graduação. A Professora Leila comunicou a retomada de reuniões
439 com os coordenadores dos programas, apresentando a proposta de calendário: CCMN
440 dia 1º de junho, CCS dias 6 e 12 de junho, CCJE dia 20 de junho, CT dia 29 de junho,
441 enquanto que o CFCH, o FCC e o CLA ficarão para uma próxima rodada, pois já foram
442 realizadas reuniões nestes Centros. Acrescentou que os principais pontos de pauta
443 serão as Ações Afirmativas e o MCMD. A Presidente submeteu ao conselho uma nova
444 prorrogação da sessão, que foi aprovada por unanimidade. Passou-se à Resolução sobre
445 Reconhecimento de Diplomas. O Professor Marcelo Alvaro da Silva Macedo informou
446 que a Câmara de Legislação e Normas vem trabalhando, nas últimas semanas, na
447 confecção de uma nova resolução para tratar do tema referido, em função das
448 mudanças estabelecidas sobre o tema MEC. De acordo com o Presidente da CLN,
449 existem dois documentos que estão embasando a produção do material: a resolução do
450 CES de 2016 e a portaria normativa do MEC nº 22. Acrescentou que outro documento
451 considerado é a Resolução CEPG 01/2009, que trata de revalidação de diplomas. O
452 Professor Marcelo Macedo apresentou as mudanças que deverão ser incorporadas na
453 nova resolução sobre o reconhecimento de diplomas. A Professora Leila lembrou que
454 tais reflexões foram trazidas a este Conselho na primeira Sessão do ano. Ressaltou que
455 um grupo de trabalho da PR-2 sistematizou o referido material. Acrescentou que, na
456 época, a UFRJ não havia feito a adesão à Plataforma Carolina Bori. A Professora solicitou
457 que colaborações fossem enviadas à CLN. Passou-se à moção, que foi acordada no
458 início da Sessão, em homenagem ao Professor Mário Alberto, falecido na semana
459 passada. A Professora Rachel fez a leitura da moção, que foi aprovada por unanimidade

460 na forma a seguir: "*O CEPG consternado com a perda do nosso conselheiro e membro*
461 *da CAAC, professor Mario Alberto Cardoso da Silva Neto, em onze de maio de dois mil e*
462 *dezessete, gostaria de prestar uma homenagem a este querido colega, destacando não*
463 *somente a sua contribuição à ciência brasileira, ao ensino e pesquisa na UFRJ, mas*
464 *também sua dedicação, seriedade e companheirismo durante sua permanência nesse*
465 *conselho e na câmara de avaliação e acompanhamento de curso".* Passou-se ao **Relato**
466 **de Processos**. O Professor Orlando Alves dos Santos Jr. informou que havia um
467 processo da Faculdade de Direito, do Professor Sylvio Guerra, para ser relatado. A
468 Presidente submeteu ao conselho nova prorrogação da sessão. Com 8 votos contrários
469 à prorrogação, 4 favoráveis à prorrogação e 4 abstenções, a Sessão foi encerrada. A
470 Professora Leila Rodrigues da Silva deu por encerrada a sessão às treze horas e trinta
471 minutos. Para constar, eu, Denilson Santos de Jesus, Secretário do CEPG, lavrei a ata
472 que, após aprovação, será assinada pela Presidente da sessão, Professora Leila
473 Rodrigues da Silva, e por mim.

474

475 Denilson Santos de Jesus

Professora Leila Rodrigues da Silva

476 Secretário

Presidente do CEPG